

DECRETO Nº. 15.101/12
DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.456.913,10.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.456.913,10 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e treze reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO		
	SECRETARIA GERAL		
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo		
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
20.10	Manutenção dos Serviços		
20.10-041220002.2004	Outros Materiais de Consumo	20.000,00	
20.10-339030	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	
	SECRETARIA DE OBRAS		
	SECRETARIA GERAL		
35.10	Obras Públicas		
35.10-154510032.1005	Obras e Instalações	219.317,80	
	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-278120018.2010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.166,00	
45.10-339039	Outros Materiais de Consumo	312.329,30	
45.10-339030	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares		
45.10-278130018.1015	Obras e Instalações	168.560,00	
45.10-449051			

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.1040	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Atendimentos Sociais	
50.10-449051	Obras e Instalações	1.500.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Outros Materiais de Consumo	223.000,00
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.469.640,00
55.10-185410019.2100	Manutenção Socioambiental de Áreas Públicas	
55.10-449051	Obras e Instalações	877.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449061	Aquisição de Imóveis	187.400,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
20.10-041220002.2095	Adiantamentos	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-175120010.1012	Obras e Serviços de Saneamento em Geral	
35.10-449051	Obras e Instalações	5.365.413,10

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de agosto de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa